



ANO IV – Nº 1436 - Macaíba - RN, quarta-feira, 10 de abril de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor valor global por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de muro destinado a delimitar áreas públicas no bairro de Mangabeira e na comunidade de Cajazeiras, no município de Macaíba/RN, separado em 02 lotes, conforme o Edital, Projeto Básico e Especificações Técnicas.

Concorrência Eletrônica n.º 006/2024;

ID do Processo: 292359;

Data: 24 de abril de 2024;

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Horário: 09h00min;

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 10/04/2024.

José Ricardo Dantas Marinho
Agente de Contratação.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO COM O BANCO DO BRASIL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00025-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN

OBJETO: Contratação de financiamento pelo financiado com o financiador, única e exclusivamente destinado à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2.363/2023, de 06 de março de 2023, com despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do município de Macaíba/RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Validade do Contrato: a partir da assinatura do contrato.*

Valor do Contrato: R\$ 8.122.000,00 (oito milhões,

cento e vinte e dois mil reais)

Assinatura do Contrato: 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN 31 de março de 2023.

*Repblicado por incorreção (publicação original em D.O.M.M. Nº 1.192, sexta-feira, 31 de março de 2023, página 03)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 027/2024.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 2.014, de 05 de maio de 2023, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, no que compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e pesca, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no

Contrato nº 27/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba o e a empresa Farol Comercial e Logística LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 23.414.622/0001-61, cujo objeto é Aquisição de duas máquinas agrícolas (retroescavadeira).

I – **Francisca de Fátima Xavier de Paiva**, CPF nº 261.968.244-49, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Victor Hugo Soares de Souza**, CPF nº 017.973.114-92, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor Francisca de Fátima Xavier de Paiva designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor Victor Hugo Soares de Souza designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir do 01 de março de 2024

Macaíba/RN, 10 de Abril de 2024.

Cícero da Silva Militão

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PORTARIA Nº 009/2024 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023.

O Secretário Municipal de Administração de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública,

do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 294/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de outubro de 2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e a empresa **FRIO MAQ REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.785.572/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de aparelhos condicionadores de ar (incluindo a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, mão de obra, reparação, substituição de peças e acessórios inerentes ao serviço dos aparelhos locados) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação, desinstalação e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar próprios do Município, com valor estimado para reposição de peças, salvo os materiais do consumo contínuo, indispensáveis à execução do serviço a ser contratado:

- I Rutielle Barbosa da Silveira, matrícula: 1124021, na qualidade de Gestor do(a) Contrato/Ata;
- II Nathan Henrique do Nascimento Bruto, matrícula: 1101609, na qualidade de Fiscal Técnico;
- III Alan Daniel dos Santos Teixeira, matrícula: 1118757, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IV Rodrigo Otávio de Sena Resende, matrícula: 1104411, na qualidade de Fiscal Setorial substituto junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- V Cristiane Kateline de A. O. Monteiro, matrícula: 1120107, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI Josiane Florêncio da Silva, matrícula: 96962, na qualidade de Fiscal Setorial substituto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VII Jaime Diêgo Araújo de Carvalho, matrícula: 1103490, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Tributação;
- VIII Marcos Antônio do Nascimento, matrícula: 1102796, na qualidade de Fiscal Setorial substituto junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I Gestor(a) do(a) Contrato/Ata: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do(a) Contrato/Ata quanto à fiscalização do objeto do(a) contrato/ata;

III Fiscal Setorial: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o Gestor(a), junto ao local de execução do(a) contrato/

ata, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e/ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2023 e terá vigência até o vencimento da Ata e de suas garantias, quando houver, bem como revogando todas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de abril de 2024.

Aurélio Soares de Góis Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2024 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023.

O Secretário Municipal de Administração de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 293/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de outubro de 2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e a empresa **ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO**, inscrita sob o CNPJ nº 28.341.761/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de aparelhos condicionadores de ar (incluindo a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, mão de obra, reparação, substituição de peças e acessórios inerentes ao serviço dos aparelhos locados) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação, desinstalação e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar próprios do Município, com valor estimado para reposição de peças, salvo os materiais do consumo

contínuo, indispensáveis à execução do serviço a ser contratado:

- I Rutielle Barbosa da Silveira, matrícula: 1124021, na qualidade de Gestor do(a) Contrato/Ata;
- II Nathan Henrique do Nascimento Bruto, matrícula: 1101609, na qualidade de Fiscal Técnico;
- III Alan Daniel dos Santos Teixeira, matrícula: 1118757, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IV Rodrigo Otávio de Sena Resende, matrícula: 1104411, na qualidade de Fiscal Setorial substituto junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- V Cristiane Kateline de A. O. Monteiro, matrícula: 1120107, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI Josiane Florêncio da Silva, matrícula: 96962, na qualidade de Fiscal Setorial substituto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VII Jaime Diêgo Araújo de Carvalho, matrícula: 1103490, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Tributação;
- VIII Marcos Antônio do Nascimento, matrícula: 1102796, na qualidade de Fiscal Setorial substituto junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I Gestor(a) do(a) Contrato/Ata: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do(a) Contrato/Ata quanto à fiscalização do objeto do(a) contrato/ata;

III Fiscal Setorial: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o Gestor(a), junto ao local de execução do(a) contrato/ata, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e/ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2023 e terá vigência até o vencimento da Ata e de suas garantias, quando houver, bem como revogando todas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de abril de 2024.

Aurélio Soares de Góis Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2024.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AURÉLIO SOARES DE GOIS JUNIOR**, Membro do Conselho Administrativo do MacaíbaPREV, inscrito na matrícula nº 1124030, 3 e 1/2 (três e meia) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na

cidade de Fortaleza/CE a fim de participar do 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM, durante os dias 22 a 24 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 10 de abril de 2024.

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 212/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **DÉBORAH MARIA BRANES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **8.092.904-**, para o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, de porte III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 10 de abril de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei

Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º inciso VI, no Art. 8º, inciso III, e no Art. 33, inciso V, alínea □g□, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REYNALDO ODILO MARTINS SOARES FILHO**, Chefe da Assessoria da Jurídica, matrícula nº 112849-3, para controlar e fiscalizar a execução do estabelecido no Termo de Fomento nº 01/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e o Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo (PAX), cujo objeto é a colaboração para a transferência de conhecimentos científico e tecnológico visando fomentar sustentavelmente a transição energética para fontes renováveis do município de Macaíba.

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:
I - Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 10 de abril de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2024

Instaura processo administrativo disciplinar.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de apurar fatos que possam eventualmente configurar infração

disciplinar supostamente praticada no âmbito do serviço público municipal pelo servidor **DANILO MACHADO DA SILVA**, Matrícula nº 113065-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Processo Administrativo nº 686/2023, nos termos do artigo 196 da Lei Municipal nº 389/1995, convolado para a classe de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar os fatos relacionados à suposta infração disciplinar ocorrida.

Art. 2º Os membros da CPAD são referendados conforme a Portaria de nº 509/2022, modificada pela Portaria nº 449/2023, e a recomendação constante na Ata de reunião da Comissão Permanente Para Instauração de Sindicância Administrativa, presente nos autos do Processo Administrativo N.º 686/2023, conforme a inteligência do artigo 200, §2º, Lei Municipal nº 389/1995:

I – José Guilherme de Souza Neto, Matrícula 1129775, na condição de membro;
II – Pedro Victor Martins Alves, Matrícula 1130285, na condição de membro;
III – Dinaldo Cassiano de Oliveira, Matrícula 1119214, na condição de Procurador Judicial.

Art. 3º Delega-se à CPAD a realização de todas as diligências necessárias à instrução do processo, observando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, bem como os princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade.

Art. 4º A CPAD deverá, no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201 da Lei Municipal nº 389/1995, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório preliminar contendo a descrição detalhada dos fatos apurados, indicação das provas colhidas, bem como a conclusão do procedimento disciplinar propriamente dito.

Art. 5º O polo passivo, deverá, por intermédio da CPAD, ser devidamente notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, conforme o artigo 212 da Lei Municipal nº 389/1995.

Art. 6º Durante a instrução do processo, a CPAD poderá requisitar informações, documentos e demais elementos que julgar necessários à elucidação dos fatos, contando com a colaboração dos órgãos e entidades competentes.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 10 de abril de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09, Órgão do Poder Legislativo Municipal, com endereço no Largo Cônego Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN. CEP.59.280-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Denilson Costa Gadelha, CPF nº 664.765.504-20. **CREADOR:** MAXIMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EI-

RELI, inscrita no CNPJ nº 32.567.906/0001-89, com endereço à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 148 - Andar 01, Sala 03 - Centro - Macaíba/RN, CEP nº 59.280-000, neste ato, representado por seu sócio administrador, Sr. MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 874.826.814-34. **OBJETO:** pagamento por reconhecimento de dívida comprovada, pela contratação de serviços gráficos especializados em identidade visual, destinado a confecção e instalação de placa luminosa em ACM da faixa principal do prédio sede da Câmara, confecção e instalação de placa em acrílico de identificação de todas as dependências do prédio e bancada individual dos vereadores, confecção e

instalação de placa em aço escovado para gravura de inauguração, e confecção e instalação de letreiro em acrílico a ser instalado no painel de fundo do plenário, de modo a propiciar aos usuários boa identificação dos setores internos da Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 149 da Lei nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil, centro e setenta reais). – **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. – **DATA:** 10/04/2024. **ASSINATURAS:** Denilson Costa Gadelha – Presidente – Pela parte Devedora, e Maximiliano Fernandes de Oliveira – Sócio administrador – Pela parte Credora.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR